



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 00226.6/2022

**“Denomina Davenir Machado o trecho entre a Rodovia Estadual SC-108, do início no Município de Santa Rosa de Lima até o Município de Anitápolis.”.**

**Autor: Deputado Marcos Vieira**

**Relator: Deputado Milton Hobus**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria legislativa que pretende denominar Davenir Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-108, entre os municípios de Santa Rosa de Lima e Anitápolis.

A homenagem é *in memoriam* ao cidadão Davenir Machado em função do histórico de vida dedicado a atividades relacionadas ao desenvolvimento local, onde desenvolvem diversos projetos como Vereador e presidente da APAE do município de Anitápolis.

A proposta foi lida no expediente e em seguida aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, e na sequência, já nesta Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, onde foi distribuída a este relator.

É o relatório.

### II – VOTO





Sob as atribuições conferidas a este relator no que tange o campo temático, consoante ao art. 77 do RIALESC, e demais atribuições em análise ao interesse público.

Da análise cabível no âmbito desta comissão, observo nos autos que a proposição se demonstra oportuna e conveniente, tendo em vista que, s.m.j., faz justa a homenagem ao estimado e íntegro cidadão, sob suas contribuições para o desenvolvimento local no município de Anitápolis e região.

Nesse contexto, julgo que a proposição legislativa tem relevância social, e sendo assim, vislumbro presente na proposta o seu interesse público, razão pela qual entendo que merece ser acatada pelo Parlamento.

Não obstante, entendo oportuno apresentar nova Emenda Substitutiva Global para prestigiar a compilação elencada sob o prisma da Lei Consolidadora da matéria, ou seja, de forma que seja incluída a respectiva alteração ao anexo da Lei n. 16.720, de 2015.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0455.6/2022, **nos termos da Emenda Substitutiva Global** de fls. 9.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

Relator





## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOVAL AO PROJETO DE LEI N. 0226.6/2022

O projeto de Lei n. 0226.6/2022 passa a tramitar com a seguinte ementa e redação:

“PROJETO DE LEI N. 0226.6/2022

‘Altera o Anexo II da Lei n. 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Davenir Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-108, entre os Municípios de Santa Rosa de Lima e Anitápolis”.

Art. 1º Fica denominado Davenir Machado o trecho da Rodovia SC-108, entre os Municípios de Santa Rosa de Lima e Anitápolis.

Art. 2º O Anexo II da Lei n. 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

Relator





## ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei n. 16.720, de 8 de outubro de 2015)

### 'ANEXO II

### BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

.....	.....	.....
	SANTA ROSA DE LIMA e ANITÁPOLIS	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Davenir Machado o trecho da Rodovia Estadual SC-108, entre os Municípios de Santa Rosa de Lima e Anitápolis	
.....	.....	.....

(NR)''

